



**CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS,  
KARTCROSS**  
60ª Mação Verde Horizonte  
02 e 03 de SETEMBRO de 2023



**DECISÃO Nº 6** Publicada às: \_\_:\_\_:\_\_

**De: Colégio de Comissários Desportivos**  
**Para: Concorrente Nº 105**  
**Rogério Sousa Lic Nº 4021 - Cat Super 1600**

**Doc Nº:**  
**Data: 03-09-2023**  
**Hora: 09:51**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Conductor e Carro Nº: 105 - Rogério Sousa Licença Nº 4021 - Categoria Super 1600

Concorrente: Rogério Sousa Lic Nº 4021 - Cat Super 1600

Hora (do facto): 08:57

Secção: Warm Up

Facto: Incumprimento do procedimento após a Bandeira de Xadrez no Warm Up.


Infração: Infração ao Art. 9.10 do Regulamento Desportivo do CPRx e 13.6 das PERxKx.


Decisão: Decide o CCD aplicar uma multa de 100€, de acordo com o Art. 12.4.1 c) do CDI.

Motivo: O Piloto, após receber a Bandeira de Xadrez, deu mais 2 voltas à pista.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

**O Colégio de Comissários Desportivos:**

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente do CCD)  
Bruno Vilela  
CDA PT23/0043

  
\_\_\_\_\_  
(CD)  
José Sabido  
CDA PT23/0052

  
\_\_\_\_\_  
(CD)  
Fernando Vaz  
CDA PT23/6977

**Recebido pelo Concorrente:**

Nome (em maiúsculas): <i>Rogério Sousa</i>	Data: <i>3-9-23</i>
Posição na equipa: <i>PILOTO</i>	Hora: <i>10,28</i>
Assinatura: 